



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

DESPACHO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

TST – 504.335/2015.5 – SINDJUS-DF – Incorporação das diferenças remuneratórias atinentes aos 13,23%.

“[...] indefiro o pedido de declaração do direito ao reajuste de 13,23% em favor dos servidores deste Tribunal ainda não beneficiados com a referida vantagem, uma vez que o mesmo assunto é objeto de discussão nos autos da Ação Ordinária nº 2007.34.00.033339-0 (nova numeração: 0033198-04.2007.4.01.3400), de interesse do requerente, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, razão pela qual se mostra oportuno aguardar o definitivo deslinde da questão na própria esfera de competência do Poder Judiciário.”

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN